



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 80 DE 02 DE SETEMBRO DE 1988

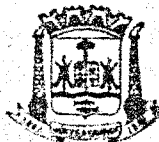
ABRE NA CAMARA MUNICIPAL O  
CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE CZ\$ 90.000,00 ( NOVENTA MIL  
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06 de Janeiro de 1972 e de acordo com a Lei 915 de 1 de Janeiro de 1988 e Lei 947 de 01 de Setembro de 1988.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Camara Municipal o crédito suplementar no valor de 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

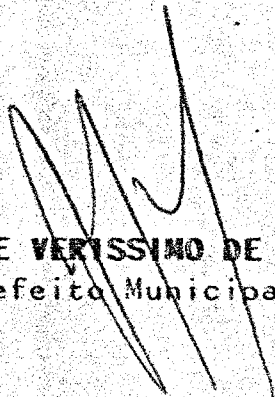
|                      |                                        |
|----------------------|----------------------------------------|
| 01                   | CAMARA MUNICIPAL                       |
| 01.01                | Gabinete do Presidente                 |
| 01.01.01.01.001.2.01 | Manutenção e Encargos c/ o Legislativo |
| 3.0.0.0              | Despesas Correntes                     |
| 3.0.0.0              | Transferencias Correntes               |
| 3.0.5.0              | Salário Família                        |
|                      | Cz² 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados).  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta do Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

  
JAIME VERTISSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal